

NOTA INFORMATIVA

Tendo em consideração o período de pandemia que vivemos, bem como as orientações da DGS, a APEE EASR realizará as Assembleias Gerais por meios eletrónicos.

Assim em sequência das convocatórias para as AG, apresentamos algumas notas a considerar:

1. INSCRIÇÃO ASSOCIADOS APEE EASR E PARTICIPAÇÃO NA AG DO DIA 18/12/2020:

- A participação em listas para os órgãos sociais da Associação de Pais e Encarregados de Educação é constituída pelos seus associados, devidamente inscritos, com quota paga referente ao ano letivo 2020/2021;
- ii. Cada candidato só pode integrar uma única lista;
- iii. Os Pais e EE que queiram tornar-se associados, deverão proceder à sua inscrição preenchendo a ficha de inscrição disponibilizada e enviar o respetivo comprovativo de pagamento para o endereço eletrónico aga.apeeeasr@gmail.com;
- iv. Para garantir acesso à AG e direito de voto, as inscrições de associados deverão realizar-se até às 23h59 do dia 16 de dezembro de 2020 utilizando o formulário online do Google *Forms* através do seguinte link:
 - https://forms.gle/fFk7Q9dmYZEBWT6n6
- v. Após as inscrições, serão enviadas via e-mail as respetivas credenciais de acessos no dia da AG;
- vi. Constituem direitos dos associados:
 - a. Participar nas Assembleias Gerais;
 - b. Eleger e serem eleitos para os órgãos de gestão da Associação, ou para órgãos de gestão da escola em que a Associação esteja representada;
 - c. Solicitar os serviços da Associação para, em colaboração, resolver os problemas dos seus filhos ou educandos, dentro do âmbito definido pelos estatutos;
 - d. Participar em todas as atividades da Associação;
 - e. Ser mantido ao corrente das atividades gerais da Associação.
- vii. Constituem deveres dos associados:
 - a. Pagar pontualmente as quotas anuais fixadas;
 - b. Cooperar nas atividades da Associação e contribuir, na medida das suas possibilidades, para a realização dos seus objetivos.
 - c. Exercer com zelo e diligência os cargos para que for eleito.



2. ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DOS PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO NO CONSELHO GERAL DA EASR:

- i. Os candidatos a representantes dos pais e encarregados de educação no Conselho Geral devem ser necessariamente pais ou encarregados de educação de alunos que frequentem a escola;
- ii. Cada candidato só pode integrar uma única lista ao Conselho Geral;
- iii. As candidaturas deverão ser organizadas por lista indicando, nomeadamente os nomes dos candidatos efetivos e três candidatos suplentes, segundo o modelo de edital;
- iv. Os representantes dos pais e encarregados de educação são eleitos em assembleia geral de pais e encarregados de educação da escola, sob proposta da respetiva Associação;
- v. A duração do mandato dos representantes dos pais e encarregados de educação é de três anos escolares, tal como definido no Regulamento Interno da EASR;
- vi. Para garantir acesso à Assembleia Geral Eleitoral de Pais e Encarregados de Educação e direito de voto, as inscrições deverão realizar-se até às 23h59 do dia 16 de dezembro de 2020 utilizando o formulário online do Google *Forms* através do seguinte link:

 https://forms.gle/6iQunFD3jvcW8rBf6
- vii. Após as inscrições, serão enviadas via e-mail as respetivas credenciais de acessos no dia da AG.

O Presidente da Assembleia Geral.